

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

CEDI - P. I. B.
DATA 10/11/93
COD. RG 00065

Fonte: DOU Class.: _____
 Data: 01/11/93 Pg.: 16358 seção I

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 14 DE OUTUBRO DE 1993

A Comissão de Sindicância em caráter permanente instituída pela Portaria PP nº 165, de 20 de fevereiro de 1989, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 13 de abril de 1989, alterada pela Portaria nº 748 de 16.08.93, publicada no DOU de 26.08.93 seção II, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I da Portaria PP nº 69, de 24 de janeiro de 1989, publicada no Diário Oficial, Seção I, de 10 de fevereiro de 1989, tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Regimento Interno aprovado pela Portaria PP nº 424, de 25 de abril de 1989, publicado no Diário Oficial, Seção I, de 4 de maio de 1989, alterada pelas Portarias Nºs 443, de 02/04/92 DOU de 08/04/92 e 1.002/93 de 07/10/93 DOU de 11.10.92, deliberou:

I - Reconhecer a boa-fé na implantação das benfeitorias úteis e necessárias, constituídas pelos ocupantes não-índios, incidentes na Área Indígena KAINGANG DE IRAÍ, Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, abaixo relacionados, conforme consta no Processo FUNAI/BSB/2572/85, que trata da Regularização Fundiária da Área Indígena em questão; os ocupantes não-índios são: Adão de Oliveira, Adão de Oliveira II, Adergides da Silva, Adergides Bueno, Agnelo Fernandes dos Santos, Armando Ferreira, Almezinda Batista dos Santos, Almerindo da Fontoura, Angelina Martins de Souza, Angelo Camargo, Arnaldo dos Santos, Alvarino Davila, Avellino Pereira da Silva, Alvina Vargas, Belarmino Gonçalves de Fontoura, Cia. Melhor. de Iraí Miner. Turismo, Davi Cosman, Dirceu Antunes Ramos, Doli Silveira, Edemar Ferreira, Elivério Alves da Rosa, Emílio Laurindo Soares, Etelvina Moreira Sotel, Francisco Rodrigues, Hélio da Silva, Idalina da Silva, João David da Silva, João de Oliveira, João Maria de Oliveira, Jorge Lourenço de Camargo, José de Farias, Luiz da Silva, Luiz França, Maria Doroteia F. Cardoso, Maria Juventina dos Santos, Noé Camargo, Romualdo Ferreira, Rosalino José de Jesus, Sebastião dos Santos de Lima, Valdomiro Fernandes dos Santos.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ISA MARIA PACHECO ROGEDO
 Presidenta

(Of. nº 212/93)